



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - TRF1	3
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Plenário - TRF1	7
Presidência (Presi) - TRF1	10
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - T...



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Ordinária, em 26-8-2021, 14h.

Presidente: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes

Diretora-Geral em exercício: Estela Maria Babosa da Cruz

Secretária: Marcia Bittar Bigonha

Às 14h50min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy, Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Olindo Menezes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Cândido Ribeiro - Motivo: Férias, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Ney Bello - Motivo: Motivo justificado

Presente na sessão o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas 13536691 e 13747523 das sessões realizadas em 22/07/2021 e 12/08/2021, respectivamente.

00001 - Processo: 0002357-53.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia

A Corte Especial Administrativa elegeu, à unanimidade dos 18 votantes, o Juiz Federal Walisson Gonçalves Cunha membro titular e, com 17 votos dos 18 votantes, o Juiz Federal Marcelo Stival membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Registrou-se 1 voto para o Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão.

Presentes: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador

Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

00002 - Processo: 0002352-31.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso

Após a anulação do primeiro escrutínio da votação para titular, em razão de dúvidas surgidas em relação à elegibilidade de um juiz federal, a Corte Especial Administrativa elegeu, com 14 votos dos 18 votantes, a Juíza Federal Clara da Mota Santos Pimenta Alves membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso. Foram registrados 4 votos para o Juiz Federal Raphael Casella de Almeida Carvalho. Elegeu ainda como membro suplente, com 12 votos dos 18 votantes, o Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza. Foram registrados 4 votos para o Juiz Federal Raphael Casella de Almeida Carvalho, 1 voto para o Juiz Federal Ciro José de Andrade Arapiraca e 1 voto para a Juíza Federal Clara da Mota Santos Pimenta Alves.

Presentes: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

00003 - Processo: 0012405-37.2015.4.01.8000 - Designação

Partes: Gabinete do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves (Interessado)

Descrição: Indicação da Juíza Federal Kátia Balbino de Carvalho Ferreira para substituir o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, no período de 3/9 a 11/10/2021, por motivo de férias e compensação de plantão

A Corte Especial Administrativa, à unanimidade dos 18 votantes, decidiu aprovar a convocação da Juíza Federal Katia Balbino de Carvalho Ferreira para, com prejuízo da jurisdição na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, substituir o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves na 4ª Seção e 8ª Turma, de 3/9 a 11/10/2021, por motivo de férias e compensação de plantão.

Presentes: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

Encerrou-se a sessão às 16h3min.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 30/08/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/porta1trf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13845079** e o código CRC **077D275F**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0059529-06.2021.4.01.8000

13845079v10

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Plenário - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO

Ata da Sessão Extraordinária, em 26-8-2021, 14h.

Presidente: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes

Diretora-Geral em exercício: Estela Maria Babosa da Cruz

Secretária: Marcia Bittar Bigonha

Às 14h21min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy, Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Olindo Menezes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Cândido Ribeiro - Motivo: Férias, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Novély Vilanova - Motivo: Motivo justificado, Desembargador Federal Ney Bello - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas - Motivo: Licença saúde

Presente na sessão o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas 12688425 e 13747624, das sessões realizadas em 08/04/2021 e 12/08/2021, respectivamente.

00001 - Processo: 0027643-86.2021.4.01.8000 - Edital

Descrição: Descrição: Promoção, pelo critério de antiguidade, para um cargo de desembargador federal desta Corte, vago em decorrência da aposentadoria voluntária da Desembargadora Federal SÔNIA DINIZ VIANA

O Plenário deste Tribunal, pelo critério de antiguidade, votou pela promoção para o cargo de Desembargadora Federal desta Corte o nome da eminente magistrada federal Maria Maura Martins Moraes Tayer com 18 votos, à unanimidade de votos.

Presentes: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amílcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal

Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

O Presidente e os demais Desembargadores Federais presentes homenagearam a Juíza Federal Maria Maura Martins Moraes Tayer por sua eleição para compor o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Encerrou-se a sessão às 14h49min.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 30/08/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13845515** e o código CRC **D0512462**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0059531-73.2021.4.01.8000

13845515v12

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 280/2021

Suspende os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Eunápolis, no período de 01 a 20/09/2021.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0019549-40.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, ratificada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Ofício SJBA-Diref 143 – 13766507), para que sejam suspensos os prazos processuais e o expediente, no período de 01 a 20/09/2021, naquela subseção judiciária, tendo em vista a mudança da unidade para nova sede;

b) que serão necessárias diversas providências, como a instalação de sistema de ar condicionado e de telefonia, instalação do link de comunicação e do CPD, mudança de equipamentos e mobiliário e suas adaptações;

c) que a mudança de instalações ocasionará a indisponibilidade dos sistemas informatizados;

d) a manifestação de concordância da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª

Região;

e) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de

Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Eunápolis, no período de 01 a 20/09/2021.

Art. 2º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 31/08/2021, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



13811246 e o código CRC 6B3F9EB8.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0019549-40.2021.4.01.8004

13811246v3